



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$70

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 12\$	Semestre . . .	6\$500
A 1.ª série . . .	50\$	" . . .	26\$000
A 2.ª série . . .	40\$	" . . .	21\$000
A 3.ª série . . .	40\$	" . . .	21\$000
Avulso: Número de duas páginas \$20.			
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 844, publicado no *Diário do Governo* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 9:111 — Fixa o dia 21 de Outubro para a eleição de procuradores efectivo e substituto à Junta Geral do distrito de Bragança nas assembleas da Horta de Vilarica e de Carviçais, do concelho de Torre de Moncorvo.

Decretos n.ºs 9:112, 9:113, 9:114 e 9:115 — Fixa o dia 21 de Outubro para as eleições das Juntas de Freguesia, respectivamente, de Alandroal e anexa do Rosário e Santa Maria de Estremoz, aquela do concelho de Alandroal e esta do concelho de Estremoz; S. Joaninho, concelho de Castro Daire; Anreade, concelho de Resende, e Vila de oito, concelho de Viseu; Pombal, concelho de Carrazeda de Ancilões, e Santa Leocádia de Geraz do Lima, concelho de Viana do Castelo; Monte Redondo, Távora de S. Vicente e Vila Fonche, concelho de Arcos de Valdevez; Vilarelhos, concelho de Caminha; Gave, concelho de Melgaço; Pinheiros, Moreira, Anhões, Troviscosos, Barrancos e Taipas, concelho de Monção; Crasto, Germil, Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca; Anais, Cabração, Vitorino de Piães e Vilar das Almas, concelho de Ponte do Lima; Verdoejo, concelho de Valença; Lanhazes, concelho de Viana do Castelo; Sistelos, concelho de Arcos de Valdevez; Merufe, concelho de Monção; Fontoura, concelho de Valença; Serreleis e Outeiro, concelho de Viana do Castelo, e Lindoso, concelho de Ponte da Barca.

Decreto n.º 9:116 — Aprova o regulamento geral da policia administrativa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 9:117 — Cede ao Ministério da Agricultura a mata do Seminário, sita na freguesia de Santo António dos Olivais, a fim de ser encorporada nas matas nacionais do Estado.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 3:743 — Chama a atenção dos Altos Comissários e governadores das províncias ultramarinas para a rigorosa observância da portaria ministerial de 13 de Outubro de 1900, que declara que nenhum funcionário de nomeação provisória ou interina poderá vir à metrópole sem que tenha completado dois anos de serviço efectivo.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 3:744 — Fixa a anuidade a pagar no próximo anno lectivo pelos alunos porcionistas da Escola Nacional de Agricultura de Coimbra.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 9:111

Tendo sido anulada pela respectiva auditoria administrativa a eleição de procuradores efectivo e substituto à Junta Geral do distrito de Bragança, nas assembleas primárias da Horta de Vilarica e de Carviçais, do concelho de Moncorvo: hei por bem, usando da faculdade

que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 21 de Outubro próximo para a realização da mencionada eleição.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 9:112

Não se tendo realizado, por falta de comparência de eleitores, as eleições das Juntas de Freguesia de Alandroal e anexa do Rosário e Santa Maria de Estremoz, aquela do concelho de Alandroal e esta do concelho de Estremoz: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 21 de Outubro próximo para a realização das mencionadas eleições.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 9:113

Não se tendo realizado, por falta de comparência de eleitores, as eleições das Juntas de Freguesia de S. Joaninho, concelho de Castro Daire, Anreade, concelho de Resende, e Vila do Soito, concelho de Viseu: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 21 de Outubro próximo para a realização das mencionadas eleições.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 9:114

Tendo o Supremo Tribunal Administrativo anulado as eleições das Juntas de Freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ancilões, e Santa Leocádia de Geraz do Lima, concelho de Viana do Castelo: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 21 de Outubro próximo para a realização das mencionadas eleições.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Setembro de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 9:115

Não se tendo realizado, por falta de comparência de eleitores, as eleições das Juntas de Freguesia de Monte Redondo, Távora de S. Vicente e Vila Fonche, do concelho de Arcos de Valdevez, e pelo mesmo motivo as de